



Decreto Nº 1290 - de 18 de Outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.837,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.837,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta e sete reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.302.0009.2.0034-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO - - - - - R\$ 17.087,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.087,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0035-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO NASF - - - - - R\$ 1.750,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.750,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 18.837,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 18.837,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 18.837,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 18 de Outubro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

